REQUERIMENTO Nº 38/2022

Sra. Presidente,

O Vereador infra-assinado, na forma regimental e consultado o Plenário, requer a Vossa Excelência que se envie ofício ao Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata – SAAE-LP, Edmilson José da Lage, convocando-o a comparecer a esta Casa, no prazo regimental e nos termos da Lei Orgânica do Município, acompanhado do Contador da Autarquia Municipal, bem como de outros profissionais que entender pertinentes, para que possam prestar contas a esta Casa Legislativa e à população a respeito das atividades exercidas, projetos a serem implementados e, principalmente, sobre a situação financeira do SAAE-LP.

JUSTIFICATIVA:

Apresento este Requerimento, após observar que nas Audiências Públicas para Prestação de Contas do Município, de forma geral, apenas a Secretária de Fazenda comparece para explanar e ainda, que a prestação de contas não tem incluído o SAAE-LP, que é uma Autarquia Municipal, que logicamente, faz parte da Administração Pública Municipal (Administração Indireta).

Creio que tal fato se dá pelo limite de tempo de cada audiência, sendo certo que não daria para falar de todas as áreas em uma só audiência. Minha intenção é fazer uma sessão exclusiva para o SAAE-LP.

Considerando a importância da autarquia e o montante de recursos que movimenta, vejo que é imprescindível uma regular prestação de contas, da mesma forma que ocorre com o Poder Executivo de forma geral e com a Secretaria Municipal de Saúde.

Desta forma, apresento este Requerimento para que o Diretor e sua equipe possam vir a esta Casa ainda neste ano, para prestar contas dos meses referentes ao último quadrimestre de 2021 e também deste ano, se quiserem.

Além disto, já deixei com a Assessoria e Secretaria desta Casa de Leis, o pedido para a apresentação de Requerimentos no próximo ano, para que a diretoria do SAAE-LP venha prestar contas na mesma periodicidade do Executivo, ou seja, em fevereiro, maio e setembro. Claro que havendo necessidade podem ser convocados a comparecerem em outros períodos.

Sabemos que as Audiências Públicas se dão em atendimento ao disposto no Parágrafo quarto, do Artigo nono da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que assim dispõe:

"§ 4º **Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro**, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais." (grifei e destaquei)

Portanto, minha intenção é que os técnicos e o Diretor do SAAE-LP venham prestar contas sempre nos meses de fevereiro, maio e setembro. Caso não tenhamos data, poderão comparecer em outros meses, o mais próximo possível da previsão.

Vale citar que em fevereiro prestarão contas a respeito do último quadrimestre do Exercício Financeiro anterior; em maio prestarão contas a respeito do primeiro quadrimestre do Exercício Financeiro em curso; e em setembro, do segundo quadrimestre do Exercício Financeiro vigente.

A prestação de contas é indispensável para que possamos exercer nossa função de fiscalizar e também é uma oportunidade para os gestores e técnicos para demonstrarem suas atividades.

Por isso, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, 07 de março de 2022.

CICI
Vereador do MDB